5º TERMO ADITIVO

PROCESSO 3547/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2022
CONTRATO Nº 002/2023

5° TERMO ADITIVO ao contrato n° 002/2023, prestação de serviços de computação, fornecimento de licenças anuais para acesso a bases de conhecimento de pesquisas em Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) e demais, celebrado entre o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO** e a empresa **DUETEC SERVICE LTDA.**

Resolvem, na forma da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, firmar o presente Termo Aditivo:

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO - IPMO, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Avelino Lopes n°70, Centro, Osasco/SP, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 46.621.538/0001-14, neste ato devidamente representada pelo Sr. FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO, portador do RG nº [redacted] e do CPF/MF n.º [redacted] no pleno exercício de suas funções de Presidente.

CONTRATADA: DUETEC SERVICE LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com sede a Rua Av. Sagitário, nº 138 – conjunto 1508, 15º andar – Torre London – Alphaville/ Barueri CEP: 06473-073, inscrita no CNPJ/MF sob nº 69.086.544/001-14, neste ato devidamente representada pelo Sr(a) MILTON VALERIO TAYLOR, RG nº [redacted] do CPF/MF nº [redacted] cargo: Sócio.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente instrumento tem por objetivo o acréscimo de serviços conforme especificado na cláusula 2.3.1, com base na justificativa do gestor do contrato anexo aos autos sob as folhas 363 a 368.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS E DA NOTA DE EMPENHO

2.1. O Valor Total deste aditivo e respectiva Nota de Empenho é de **R$ 216.102,72** (duzentos e dezesseis mil e cento e dois reais e setenta e dois centavos). O valor global do contrato passa a ser **R$ 317.499,57** (trezentos e dezessete mil e quatrocentos e noventa e nove reais e cinquenta e sete centavos).

2.2. É anexo a este Termo Aditivo a nota de empenho complementar ao ajuste nº 229/2025.

2.3. Do pagamento dos serviços:

2.3.1. Os pagamentos ocorrerão mediante a apresentação da respectiva fatura pela Contratada e ateste do gestor do contrato, em conformidade com a tabela atualizada dos serviços abaixo:

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	ITENS	VALORES MENSAIS	VALORES ANUAIS
Sistema Antivirus	80	Licença	R$ 1.172,83	R$ 14.074,81
Link internet 300 Mps entregue por fibra optica	1	Serviço	R$ 4.278,09	R$ 53.737,13
Suporte técnico	1	Serviço	R$ 2.798,80	R$ 33.585,71
			TOTAL:	**R$ 101.396,85**
ITENS INCLUÍDOS				
Integração via VPN e firewall de borda e roteador de comunicação dedicados	1	Serviço	R$13.007,00	R$ 156.084,00
RMM Proteção end point	80	Licença	R$ 4.385,31	R$ 52.623,72
Sistema de Back up de arquivos	1	Serviço	R$ 616,25	R$ 7.395,00
			TOTAL:	**R$ 216.102,72**

2.3.2. O número da Nota de Empenho, do Contrato e do Processo deverá, obrigatoriamente, constar no corpo de todas as Notas Fiscais emitidas, inclusive nas parcelas mensais (modelo 1/12, 2/12, etc.), conforme a periodicidade contratual estabelecida.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

Órgão – 21;
Unidade Orçamentária – 001
Funcional. Programática – 09.272.0001.2.002;
Categoria Econômica – 3.3.90.40.00.

CLÁUSULA QUARTA – DO LOCAL

4.1. Os serviços descritos neste ajuste abrangem a sede do Instituto e seus anexos I e II localizados respectivamente:

- Sede: Rua Avelino Lopes nº 70, Centro - Osasco

- Anexo I – Rua dos Marianos nº 467, Centro – Osasco

CLÁUSULA QUINTA – DOS EFEITOS RETROATIVOS

5.1. Os efeitos deste ajuste retroagem seus efeitos a **04/01/2025**.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. Ratifica-se as demais cláusulas do Contrato n° 002/2023 e seus aditivos.

Osasco, 16 de abril de 2025.

gov.br Documento assinado digitalmente
FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO
Data: 16/04/2025 16:34:20-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Francisco Cordeiro da Luz Filho
PRESIDENTE IPMO

Milton Valério Taylor
DUETEC SERVICE LTDA

TESTEMUNHAS:

Nome:
RG:

Nome:
RG: